



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 049 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, inscrito no CNPJ nº 16.796.872/0001-48, localizado na Praça J.K., 106, Centro, em Marliéria/MG, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo a **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o Credenciamento de Microempreendedores Individuais, para realização dos serviços de alvenaria e pintura, para serviços afins, para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura. Os interessados devem entregar os envelopes até às 16:00 horas do dia 27 de abril de 2017, na Prefeitura do Município, localizada na Praça J.K., 106, Centro, em Marliéria/MG. Maiores informações pelo Tel.: (31) 3844-1160 ou pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 13/2017, Pregão nº 06/2017 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo de Pregão para contratação de empresa especializada para locação mensal de sistemas

integrados de informática, plataforma Windows com os seguintes módulos: Contabilidade/ orçamento/ tesouraria pública; compras, licitação e pregão presencial; folha de pagamento; controle de patrimônio; controle de almoxarifado; controle de frotas; Sistema de Gestão Tributária; sistema de controle interno; LAI - portal da transparência e Sistema de Atendimento ao Cidadão (Portal do Cidadão); Sistema de controle e administração da tramitação de Processos – Protocolo; conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, termo de referência, em favor de **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com valor total de R\$ 71.712,00 (setenta e um mil, setecentos e doze reais).

Marliéria, 04 de abril de 2017.

Gerson Quintão Araújo
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº8666/93, HOMOLOGA o processo Licitatório nº 13/2017, Pregão nº 06/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação mensal de sistemas integrados de informática, plataforma Windows com os seguintes módulos: Contabilidade/ orçamento/ tesouraria pública; compras, licitação e pregão presencial; folha de pagamento; controle de patrimônio; controle de almoxarifado; controle de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 049 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

frotas; Sistema de Gestão Tributária; sistema de controle interno; LAI - portal da transparência e Sistema de Atendimento ao Cidadão (Portal do Cidadão); Sistema de controle e administração da tramitação de Processos – Protocolo; conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, termo de referência, em favor de **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com valor total de R\$ 71.712,00 (setenta e um mil, setecentos e doze reais).

Marliéria, 04 de abril de 2017.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: **08/2017**

Fornecedor: **MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

Número do Processo: 000013 / 2017

Modalidade: PREGAO - 000006 / 2017

Objeto: 2017 – AQUISICAO DE SOFTWARE DE
GESTAO PUBLICA

Vigência: 04/04/2017 a 31/12/2017

Valor do Contrato: R\$ 71.712,00

=====

ATA DE SESSÃO

PROCESSO Nº 11/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017, às 08h, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG reuniu-se na sede da prefeitura, situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações e propostas alusivas ao processo licitatório nº 11/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção do Alamedado e Reforma do Vestiário/Lanchonete do Estádio Municipal José Raimundo Nonato - Cava Grande e Contratação de empresa especializada para Reforma do Ginásio Poliesportivo Félix Lana de Castro – Marliéria. Participaram do certame as empresas ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ: 05.037.021/0001-03; ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 12.721.248/0002-01; E & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 22.620.885/0001-64; CONSTRUTORA RAINER & MACHADO LTDA – EPP, CNPJ: 15.280.565/0001-47; NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA, CNPJ: 07.220.294/0001-06; FD ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 26.070.598/0001-89; CONSTRUTORA BRUM LTDA – EPP, CNPJ: 02.376.391/0001-79; CONSTRUTORA KROSS LTDA, CNPJ: 15.300.933/0001-71; PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUTORA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.925.233/0001-56; VTVM ENGENHARIA E



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 049 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 15.219.970/0001-50; e a empresa CONSTRUMINAS MAXIMA EIRELI – EPP, CNPJ: 09.623.235/0001-04. A empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME enviou os envelopes via correios e não participou presencialmente. A empresa CONSTRUMINAS MAXIMA EIRELI – EPP e a empresa CONSTRUTORA RAINER & MACHADO LTDA – ME não permaneceram para a abertura dos envelopes, assinando o termo de desistência do prazo recursal. Tendo os envelopes sido rubricados pelos membros da CPL, procedeu-se à fase de abertura do envelope nº 01 - Habilitação. Após a análise e verificação da documentação, foi constatado que a empresa FD ENGENHARIA EIRELI – ME não apresentou o documento exigido no item 4.1.4.3, letra B do Edital – Comprovação da boa situação financeira da empresa. As empresas ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA – EPP, E & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA, CONSTRUTORA KROSS LTDA, PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUTORA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e a empresa VTVM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME questionaram que a empresa CONSTRUTORA BRUM LTDA - EPP apresentou um atestado de capacidade técnica de execução de orçamento e fiscalização de obra similar ao objeto da presente licitação, quando deveria ter apresentado um

atestado de capacidade técnica de execução de obra com serviços com características técnicas iguais ou similares às do objeto da presente licitação conforme o item 4.1.3.3 do Edital. As empresas E & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA, CONSTRUTORA KROSS LTDA, PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUTORA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e a empresa VTVM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME questionaram que a empresa ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZACAO E PROJETOS LTDA – EPP não apresentou o balanço comercial com registro na junta comercial ou em órgão equivalente e não apresentou os atestados de capacidades técnicas em quantidade compatível, de acordo com o item 4.1.3.3 do Edital. Segundo o representante da empresa, a mesma em 2015 era empresa de consultoria, registrando assim o balanço em cartório de registro, e que a partir de 2016 houve alteração no nome para ENGENHARIA, devendo, portanto, a partir daí, registrar o balanço na junta comercial. As empresas ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA – EPP, E & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA, CONSTRUTORA KROSS LTDA, PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUTORA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e a empresa VTVM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 049 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

questionaram que a empresa CONSTRUTORA RAINER & MACHADO LTDA – EPP apresentou o atestado de capacidade técnica sem autenticação em cartório ou de servidor da prefeitura e apresentou a declaração de contratação futura do engenheiro sem que o mesmo seja mencionado na ART da empresa. A empresa CONSTRUTORA KROSS LTDA pede a desclassificação da empresa E & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME devido ao fato de que o balanço apresentado não possui autenticação da Junta Comercial em todas as folhas apresentadas. As empresas ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA – EPP, E & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA, CONSTRUTORA KROSS LTDA, PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUTORA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e a empresa VTVM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME questionaram que a empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME não apresentou o balanço comercial da filial. De acordo com o item 8.2 do Edital, as empresas possuem 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Dilcéia Martins da Silva Lana
Presidente da Comissão de Licitação

Gerson Quintão Araújo
Membro

Jéssica Batista Vieira
Membro

Luciene Malaquias Quintão
Membro

Marliéria, 04 de abril de 2017.